LEI N° 1.897-GP/2022
Em, 21 de setembro de 2022.

"Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e **Lei 1.765-GP/2021** de 06 de dezembro de 2.021.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1° - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos Orçamentários no valor de **R$ 191.198,79** (cento e noventa e um mil, cento e noventa e oito reais e setenta e nove centavos), para atender necessidades da Secretaria Mun. de Obras e Infraestrutura em despesas com restituição de valores de convênios 043/2020/DER-RO.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

	TRANSFERE	
02.00.00	***PODER EXECUTIVO***	
02.16.00	**SEC. MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**	
04.1220032.2217	**MANUT DAS ATIV. – SEMOBI**	
3.3.90.30	Material de Consumo	191.198,79
	TOTAL	**191.198,79**

	REALOCA	
02.00.00	***PODER EXECUTIVO***	
02.16.00	**SEC. MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**	
26.7820032.1366	**CVNE09962/2022 – RECUP. ESTRADAS VICINAIS**	
4.4.90.30	Material de consumo	191.198,79
	TOTAL	**191.198,79**

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal **nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.701-GP-2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2022) e Lei Municipal nº 1.765-GP-2021 (Lei Orçamentária do exercício de 2022).**

Palácio 21 de julho, em 21 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
Certifico que este documento foi Afixado no Quadro Oficial de aviso criado Através da Lei Municipal nº 103/1996 do dia: 21/09/2022 26/09/2022

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Assinatura da Responsável
Rosilda dos Santos Pereira
Portaria nº 261 GP/2022
Matricula nº 8492